



LEI Nº 1.030

de 08 de Julho de 1.977.-

"Autoriza a participação do Município de Santa Rita do Sapucaí na Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Sapucaí - AMESP e contém outras disposições".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o art. 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, anualmente, a partir de 1.977 até 1,5% (hum e meio por cento) da receita arrecadada no último exercício, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Sapucaí - AMESP.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Sapucaí - AMESP juntamente com os demais Prefeitos da Micro-Região conforme mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais autorizada a reter das parcelas do ICM que se destinam ao Município mensalmente, através de duodécimos, a importância correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Sapucaí - AMESP.

§ 1º - A contribuição municipal destinada à Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Sapucaí - AMESP em cada exercício financeiro, constará do respectivo orçamento anual que será remetido para Associação através da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para os fins de que trata a presente lei.

§ 2º - O desligamento do Município não impedirá a retenção correspondente ao mês em que se verificar.

continua....



MOD. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

continuação.....

Art. 4º - Constitui recurso Financeiro para atender o disposto na presente lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,-

Santa Rita do Sapucaí, 08 de Julho de 1.977.-

Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho
- Prefeito Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
- Secretário Substituto -